



Comissão Própria de Avaliação

DECISÃO Nº 03/2018

A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conforme Regimento aprovado pela Decisão do CONSUN UFRGS Nº 184/2009, considerando a Decisão da CPA Nº 06/2015, a ata de reunião da CPA Nº 14 de 20 de agosto de 2018 e tendo em vista o atendimento da Lei Federal Nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), bem como a avaliação interna com vistas à melhoria da qualidade da Educação Superior na UFRGS,

DECIDE

Estabelecer regras para a aplicação de instrumento e geração de relatórios da avaliação da Pós-graduação *stricto sensu*, a seguir especificadas.

(1) Aplicação do instrumento de avaliação aos discentes

Será considerado apto a avaliar o(a) aluno(a) da pós-graduação *stricto sensu* que se enquadra em pelo menos uma das seguintes situações: a) possua mais de três meses de vínculo ativo no curso atual; b) esteja vinculado(a) a alguma atividade de ensino avaliada no período; c) tenha vínculo ativo apenas na orientação, por mais de três meses.

(2) Relatório docente

O docente poderá gerar relatório com a avaliação referente à(s) atividade(s) ministrada(s) na pós-graduação *stricto sensu* e à orientação, quando houver, contendo as seguintes informações:

- Atividade(s) de ensino

Avaliação individual da(s) atividade(s) de ensino/turma, quando houver um número mínimo de três possíveis respondentes.

Média geral da avaliação do docente no período do relatório.

Para fins de cálculo da média geral da avaliação do docente no período letivo serão computadas apenas as atividades de ensino que atendam o critério de ter o número mínimo de três possíveis respondentes.

Para fins de cálculo da média geral de cursos, programas, unidades e instituição serão consideradas todas as avaliações do período.

- Atividade de orientação

Avaliação individual da(s) atividade(s) de orientação, quando houver um número mínimo de três possíveis respondentes.

Para fins de cálculo da média geral de cursos, programas, unidades e instituição serão consideradas todas as avaliações do período.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2018.


Prof^a Dr^a Cláudia Medianeira Cruz Rodrigues
Presidente de Comissão Própria de Avaliação